



Coordenadoria de Serviços Gerais

DESPACHO-CSG - 12352023
Código de validação: 9FACFBC50C
À CPL,

Tendo em vista o pedido de esclarecimento solicitado por **LIMP CAR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, através do e-mail comercial@limpcarservicos.com.br, nos seguintes termos:

“A
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

COMUNICADO PARA FINS DESTA EDITAL

No cadastramento da Proposta no ComprasNet, identificamos que só consta **10 (dez)** Itens pra se enviar Proposta, acontece que na relação e Itens e também no Termo de Referência do Edital, são **12 (doze)** Itens com quantidade e preços. Significa que os Itens 11 e 12 do Termo de Referência, ficarão sem receber PROPOSTA de preço.

Outro tópico que está nos causando dúvida sobre o rito e os elementos de competitividade no presente certame:

Na relação de material e de Equipamentos que fazem parte do Termo de Referência não **CONSTA AS QUANTIDADES DOS INSUMOS**. Então Senhores, como se aferir margem de PREÇO de cada Item do Edital, se não sabemos a quantidade de Material e de Equipamento por **POSTO DE SERVIÇO.?**

· Consideramos de suma importância que seja informado a quantidade dos INSUMOS no EDITAL, para se cotar o Preço do homem/Mês com a devida segurança.

Diante do acima exposto, solicitamos que faça um esclarecimento antes mesmo de abrir a FASE DE LANCES deste Pregão.

Temos a certeza que se ACATAREM esta sugestão, ficará bem mais justo a competitividade entre os Licitantes. ”

Esta Coordenadoria informa que a quantidade estimada de Material e Equipamento foi feita com base na necessidade desta Administração, além de ter como referência os Contratos anteriormente vigentes. Conforme consta no Termo de Referência, a Empresa é responsável pelo fornecimento de todo e qualquer material e equipamento necessário para

2023 - O Ministério Público na proteção dos direitos das comunidades quilombolas e da segurança alimentar

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1649/1650/1651 e-mail: csg@mpma.mp.br



(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em **11 de Setembro de 2023 às 15:12 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CSG-12352023, Código de Validação: 9FACFBC50C.**



Coordenadoria de Serviços Gerais

a efetiva execução dos serviços objeto da Licitação. Logo, seguindo o que estabelece no item 04 – DA VISTORIA, a Licitante tem a autonomia de vistoriar o(s) local (ais) onde serão prestados os serviços até o último dia útil anterior à data para abertura da sessão pública, com o objetivo de inteira-se das condições e grau de dificuldades existentes, mediante prévio agendamento de horário junto à Coordenadoria de Serviços Gerais, através de contato telefônico no seguinte número (98) 3219-1650.

É o que nos cabia relatar.

Atenciosamente.

assinado eletronicamente em 11/09/2023 às 15:12 h ()*

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES

TÉCNICO MINISTERIAL

COORDENADOR